

PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS – CEBAS

ANO LETIVO 2027

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 – CRONOGRAMA OPERACIONAL

A **SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO**, entidade beneficente de assistência social, certificada sob as regras da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital Regulador de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo de 2027. Este instrumento fixa, em caráter mandatório, as datas operacionais do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo** da unidade de ensino abaixo identificada.

- **Unidade Ofertante:** Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração
- **Endereço da Unidade:** Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP: 03364-010

1. CRONOGRAMA OPERACIONAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2027

As etapas do processo seletivo local para concessão do benefício de gratuidade educacional seguirão rigorosamente o fluxo de prazos estabelecido na tabela abaixo:

ETAPAS BÁSICAS DO PROCESSO	PRAZOS E DATAS LIMITES	CANAIS DE ATENDIMENTO
01 - Publicação do Termo Aditivo	02/10/2026	Divulgação pelo site do Colégio
02 - Orientação Técnica	05/10/2026	Atendimento via WhatsApp: (11) 9.4800-3901 Período: 7h30 às 11h00
03 - Plantão Social de Dúvidas	05/10 a 09/10/2026	Atendimento via WhatsApp: (11) 9.4800-3901 Período: 7h30 às 11h00 Segunda a Sexta-feira
04 – Envio do Ficha Socioeconômica e dos Documentos por meio digital	14/10 a 23/10/2026	E-mail: social@sagradocor.com.br Enviar em um único arquivo em PDF
05 - Resultados	A partir de 03/11/2026	O resultado será enviado por e-mail
06 - Matrícula e Assinatura dos Termos (Aprovados)	16/11 a 19/11/2026	Assinatura presencial do Termo de Concessão



SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010
Fone: 11 2783-7769 e Fax: 11 2783-6996 - E-mail: tesouraria@fdnsc-sp.com.br
CNPJ 60.470.960/0001-47



2. PROTOCOLO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1. Nos termos do Edital Geral, quando a instituição de ensino optar ou exigir o cumprimento do processo em formato digital, a documentação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do e-mail indicado pela instituição, conforme as orientações estabelecidas neste Aditivo.

3. CANAL DE ATENDIMENTO E SUPORTE AO REQUERENTE

Para esclarecimentos de dúvidas relativas à organização e digitalização dos documentos exigidos pelo Anexo I, o responsável legal poderá contatar o Setor de Serviço Social por meio do seguinte canal exclusivo:

Assistente Social Responsável: *Cristiane de Oliveira – CRESS 6ªR/15523*

WhatsApp Institucional: *(11) 9.4800-3901 no período de 7h30 às 11h00 de segunda a sexta-feira.*

4. DISPOSIÇÃO DE VAGAS:

Da Educação Infantil ao Ensino Médio

Vagas limitadas

5. DISPOSIÇÕES DE VIGÊNCIA

5.1. Permanecem integralmente válidos e inalterados todos os demais itens, cláusulas e critérios de elegibilidade previstos no Edital Geral Regulador.

5.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação oficial nos canais da instituição.

São Paulo/SP, 02 de Outubro de 2026.



Assinatura da Diretora da Unidade Escolar



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: [cea339c227ef036d6e8a73260d4cb21471e7a68f02838496fcd794b81ec560a8](https://valida.ae/3b6bb6bec7bc04790586cb404c8045fdccddd013f67f36e4c)
Link de validação: <https://valida.ae/3b6bb6bec7bc04790586cb404c8045fdccddd013f67f36e4c>

